



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 211

de 21 de Novembro de 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$515.509,00 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e nove reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$515.509,00 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e nove reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total R\$515.509,00 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e nove reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO/DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

02.03.01	Educação Infantil		
12.365.0013.2.083	Manutenção de Creche		
(2377) 33.90.30	Material de Consumo FR 5 CA 210.0003-FNDE-Prog.Brasil Carinhoso		40,00
(2378) 33.90.30	Material de Consumo FR 5 CA 210.0004 FNDE-Suplement. Creche		1.725,00
02.03.02	Ensino Fundamental		
12.361.0015.2.016	Manutenção do Ensino Regular		
(482) 33.90.30	Material de Consumo FR 1 CA 221.0000-E.Fund-Remun.Aplicação		38.744,00
02.03.05	FUNDEB		
12.361.0014.2.051	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
(599) 31.90.11	Venc.Vant.Fixas-Pess.Civil FR 2 CA 261.0000-FUNDEB MAGISTÉRIO		340.000,00
(607) 31.90.13	Obrigações Patronais FR2 CA 261.0000-FUNDEB MAGISTÉRIO		90.000,00
12.365.0014.2.084	Manutenção Educação Pré-Escola 60%		
(657) 31.90.13	Obrigações Patronais FR2 CA 261.0000-FUNDEB MAGISTÉRIO		35.000,00
12.366.0014.2.072	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 60%		
(701) 31.90.11	Venc.Vant.Fixas-Pess.Civil FR 2 CA 261.0000-FUNDEB MAGISTÉRIO		9.500,00
(707) 31.90.13	Obrigações Patronais FR2 CA 261.0000-FUNDEB MAGISTÉRIO		500,00
<b>TOTAL</b>			<b>515.509,00</b>